

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO.....	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	3
5. DIRETRIZES.....	4
5.1. Estrutura da Área e Comprometimento da Alta Administração	4
5.2. Inventário de Dados Pessoais e Relatórios de Impacto	4
5.3. Segurança da Informação	5
5.4. Políticas, Procedimentos e Contratos.....	5
5.5. Treinamento e Comunicação	6
5.6. Controles e Monitoramento Contínuo.....	6
5.7. Canal de Comunicação com os Titulares	6
6. MEDIDAS DISCIPLINARES	7
7. REFERÊNCIAS	7

1. OBJETIVO

A Política do Programa de Privacidade Camil (“Política”) estabelece as diretrizes da Camil Alimentos S.A. e de suas subsidiárias no Brasil ("Camil" ou "Companhia") a respeito do Programa de Privacidade Camil, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. APLICAÇÃO

A presente Política se aplica a todos os Colaboradores, Administradores da Camil Alimentos S.A assim como aos Terceiros e pessoas que atuam em nome da companhia e/ou tem relacionamento comercial com a Camil Alimentos S.A. e suas subsidiárias no Brasil (“Camil”; “Companhia”).

3. DEFINIÇÕES

- **Administradores:** Membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, se instalado, e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.
- **ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** órgão da administração pública federal, responsável por zelar pela proteção dos dados pessoais, fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, entre outros.
- **Colaboradores:** todos os empregados da companhia, incluindo presidente, diretores, gerentes, coordenadores, especialistas, analistas, vendedores, prepostos, trabalhadores com contrato temporário, estagiários, menores aprendizes.
- **Dados Pessoais:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Encarregado/DPO (Data Protection Officer):** pessoa indicada pela Camil (controladora) para atuar como canal de comunicação entre a Camil, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- **Incidentes de Privacidade:** é qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.
- **LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:** dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- **Stakeholders:** Colaboradores, Administradores, Clientes, Consumidores e Terceiros.
- **Terceiro:** Toda pessoa física ou jurídica que não seja Colaboradora da Camil, mas que foi contratada para executar algumas atividades na ou para a Camil, tais como parceiros, consorciadas, representantes, fornecedores, prestadores de serviço em geral, consultores, terceirizados, agentes ou pessoas que atuem em nome da Companhia.
- **Titular(s):** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento, para fins desta Política, podem ser ex Colaboradores, Terceiros e demais stakeholders que se relacionam ou se relacionaram com a Camil.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- **Colaboradores:** Conhecer e cumprir todas as diretrizes desta Política e demais políticas do Programa de Privacidade; consultar o DPO em caso de dúvidas, exceções e/ou situações irregulares relacionadas a esta Política; garantir que os contratos firmados com Terceiros sob sua responsabilidade contenham cláusulas de privacidade e proteção de Dados Pessoais.

- **CPO (Chief Privacy Officer):** Definir papéis e responsabilidades das áreas; patrocinar o Programa de Privacidade e apoiar o DPO; intermediar e remediar riscos relacionados ao vazamento de informações e tratamento irregular de Dados Pessoais; acompanhar o monitoramento dos riscos críticos de tratamento de Dados Pessoais; tomar decisões de investimento em tecnologia, adequação de processos e aceitação de riscos relacionados a vazamento de informações e tratamento irregular de dados dos titulares; realizar interface de comunicação com a ANPD, quando necessário.

- **DPO (Data Protection Officer):** Difundir e coordenar o Programa de Privacidade, esclarecendo regras, conceitos e obrigações; receber e responder solicitações de Titulares; receber e adotar providências sobre eventuais comunicações da ANPD; conduzir e manter atualizado o inventário de Dados Pessoais; conduzir a elaboração dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando necessário; prover treinamentos e conscientização dos Colaboradores quanto as diretrizes do Programa; atualizar os procedimentos e políticas do Programa de Privacidade e monitorar seu cumprimento.

- **Departamento Jurídico:** apoiar o DPO sobre interpretação das legislações de proteção de dados e identificação de bases legais bem como apoiar com as orientações às áreas de negócios, quando demandado; assegurar a inclusão de cláusulas de privacidade de dados nos contratos com Terceiros; monitorar legislações de privacidade aplicáveis aos negócios da Camil; apoiar o DPO em caso de violação e vazamento de dados, avaliando possíveis consequências jurídicas na comunicação com os titulares e com ANPD.

- **Departamento de Tecnologia da Informação:** implementar boas práticas de segurança da informação; apoiar o DPO com relação a tecnologia e segurança da informação de Dados Pessoais, quando demandado; analisar violações e vazamentos de Dados Pessoais, bem como efetuar a coleta de evidências técnicas para tratamento de Incidentes de Privacidade; monitorar contratações e manutenção de terceiros que representem riscos de vazamento e tratamento irregular de Dados Pessoais em sistemas; planejar e efetuar novos projetos de TI acordo com o Guia de Privacy by design; realizar avaliação de proteção de dados pessoais nos sistemas da Empresa em caso de alterações nas práticas de gerenciamento e proteção de dados pessoais ou quando necessário.

- **Departamento de G&G:** Contribuir para que os Colaboradores participem dos treinamentos sobre o Programa de Privacidade; garantir que os contratos firmados com os novos Colaboradores contenham cláusulas de privacidade e proteção de Dados Pessoais.

5. DIRETRIZES

A Camil tem como princípio o cumprimento das leis aplicáveis ao seu negócio e, como um dos seus valores, a Responsabilidade com a ética e integridade em toda a sua cadeia produtiva e nas suas relações institucionais e comerciais.

Como parte deste compromisso, a Camil possui um Programa de Privacidade, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que visa à garantir o adequado tratamento dos Dados Pessoais de todos os seus Stakeholders, reduzir os riscos de vazamento ou de tratamento indevido de Dados Pessoais e proteger os direitos dos Titulares em relação à privacidade de dados.

Segue abaixo a forma como o Programa de Privacidade Camil está estruturado e seus principais pilares de atuação.

5.1. Estrutura da Área e Comprometimento da Alta Administração

A Camil possui um Encarregado ou DPO (*Data Protection Officer*) para coordenar a implementação do Programa de Privacidade e atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O DPO tem reporte para a Gerência de Governança Corporativa que responde para o Diretor Financeiro da Companhia, este nomeado como CPO.

Além da nomeação do DPO, o comprometimento da Alta Administração no fomento das atividades em observância à LGPD é condição indispensável para criação e efetividade do Programa de Privacidade.

Tendo isso em vista, o DPO apresenta periodicamente ao CPO o andamento das ações do Programa de Privacidade, bem como riscos e oportunidades de melhoria identificados para tomada de decisões e definição das adequações necessárias. Adicionalmente, o DPO, a Gerência de Governança Corporativa e o CPO também participam de reuniões periódicas do Comitê de Auditoria para apresentar o status e a evolução do Programa de Privacidade e com o Comitê de ESG e Ética que é responsável pela gestão do tema na Companhia.

5.2. Inventário de Dados Pessoais e Relatórios de Impacto

A Camil possui um inventário de Dados Pessoais para documentar o tratamento de Dados Pessoais realizados pela Companhia, em alinhamento ao previsto pelo art. 37 da LGPD. O inventário possibilita a identificação dos tipos de Dados Pessoais que são tratados, em quais áreas e quais atividades são realizadas com eles.

Estruturado em formato de planilha eletrônica, o inventário é intitulado de ROPAs (*Record of Processing Activities*), e deve ser periodicamente atualizado, auxiliando no controle do atendimento aos princípios e identificação de bases legais, ambos estabelecidos pela LGPD.

Além do Inventário de Dados Pessoais, a Camil estabelece que as atividades que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares devem ser avaliadas criteriosamente quanto aos riscos e tal avaliação deve ser formalizada por meio de um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD.

O RIPD representa um instrumento importante de verificação e demonstração da conformidade do tratamento de Dados Pessoais realizado pela Camil e serve tanto para a análise quanto para a documentação do tratamento dos Dados pessoais. Todos os RIPD devem conter uma descrição dos

processos de tratamento de dados pessoais realizados, os riscos identificados bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação dos referidos riscos.

5.3. Segurança da Informação

Os padrões de segurança da informação aplicados devem garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais durante todo o seu ciclo de tratamento, incluindo, entre outros, métodos de destruição segura, controles de acesso e registros. As diretrizes da Camil quanto a essas boas práticas estão descritas na Política de Segurança da Informação.

Adicionalmente, a Camil deve implementar um processo de Gestão de Problemas, que garanta o registro dos incidentes de segurança da informação e dos Incidentes de Privacidade que ocorrerem e que orienta sobre a necessidade de registrar informações, tais como: a descrição do incidente; as informações e sistemas envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais; os riscos relacionados ao incidente e as medidas tomadas para mitigá-los a fim de evitar reincidências. Tais informações devem ser consolidadas em Relatório de Incidente de Privacidade.

Caso o Incidente de Privacidade possa acarretar um risco ou dano relevante aos titulares afetados, a ANPD deve ser comunicada.

Tais diretrizes também se encontram descritas em procedimento específico sobre o tema.

5.4. Políticas, Procedimentos e Contratos

As diretrizes do Programa de Privacidade estão especificadas em políticas e procedimentos, as quais estão divulgadas na Intranet da Companhia, para que as atividades de tratamento de Dados Pessoais estejam adequadas à lei. As políticas que tratam de compromissos públicos e/ou que precisam ser amplamente comunicadas também se encontram no site da marca corporativa. Seguem abaixo as principais políticas do Programa de Privacidade Camil.

- Política de Privacidade;
- Política de Cookies;
- Política de Retenção e Descarte de Dados;
- Política de Mesa e Tela Limpas;
- Procedimento de Classificação da Informação;
- Procedimento de Privacy By Design;
- Procedimento de Transferência Internacional de Dados;
- Procedimento de Registro de Processamento;
- Política de Segurança da Informação.

A Companhia também possui cláusulas padrão de atendimento à LGPD e proteção de Dados Pessoais que devem ser utilizadas nos contratos com novos Colaboradores e com os Terceiros, neste caso, garantindo as responsabilidades dos operadores.

5.5. Treinamento e Comunicação

Os Colaboradores devem conhecer as políticas e procedimentos relevantes para a execução de suas atividades. Para isso, a Camil atua na comunicação e treinamento dos conteúdos das políticas e procedimentos do Programa de Privacidade.

As orientações e regras das Políticas do Programa de Privacidade são comunicadas, periodicamente, por meio de consultas endereçadas ao DPO e e-mails corporativos com resumos e dicas de conformidade com a LGPD.

Os treinamentos são uma importante ferramenta para disseminação das diretrizes, esclarecimento de dúvidas sobre as Políticas do Programa de Privacidade e conscientização sobre eventuais implicações do não cumprimento das referidas políticas. A Camil realiza treinamento periódico, para público alvo definido com base em riscos, ou seja, para os Colaboradores que atuam em áreas que tratam Dados Pessoais de forma massiva.

5.6. Controles e Monitoramento Contínuo

Além do acompanhamento a respeito da evolução do Programa de Privacidade pela Alta Administração, a Camil monitora a conformidade à LGPD por meio da análise regular de alguns indicadores e atividades de monitoramento, tais como:

- Número de atividades com Dados Pessoais inventariadas e nº de atualizações periódicas;
- Número de Colaboradores que deram aceite ao Aditivo Contratual de LGPD;
- Atividade que tratam Dados Pessoais com RIPD elaborado e acompanhamento periódico do status das ações de melhorias e mitigação de riscos mapeadas;
- Número de colaboradores das áreas de alto risco que foram treinados nas políticas de LGPD;
- Comunicações periódicas com orientações sobre o Programa de Privacidade;
- Monitoramento e acompanhamento dos incidentes de violação e/ou vazamento de Dados Pessoais;
- Revisão periódica de cookies nos sites das marcas Camil;
- Consultas recebidas e recomendações enviadas às áreas de negócios, sob demanda.

5.7. Canal de Comunicação com os Titulares

Conforme LGPD, os Titulares dos Dados Pessoais têm o direito a obter da Camil algumas informações sobre os seu Dados Pessoais, quando são tratados pela Companhia, a qualquer momento. As informações são:

- (i) Confirmação da existência de tratamento de seus Dados Pessoais;
- (ii) Acesso aos dados;
- (iii) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (iv) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- (v) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial;
- (vi) Eliminação dos Dados Pessoais tratados com o consentimento, quando aplicável;

- (vii) Informação das entidades públicas e privadas com as quais a Camil compartilhou Dados;
- (viii) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- (ix) Revogação do consentimento, quando aplicável.

Para facilitar tais solicitações, a Camil possui um canal de comunicação com os Titulares, disponível na Política de Privacidade e que pode ser acessado em todos os sites das marcas da Companhia.

Caso receba alguma solicitação, a Companhia deve responder ao Titular em até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular com informações claras e adequadas, observados os segredos comercial e industrial, quando aplicável.

6. MEDIDAS DISCIPLINARES

Os colaboradores que violarem o presente documento, assim como as diretrizes do Código de Ética da Companhia, estão sujeitos a aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto na “Política de Normas e Disciplinas”.

Em casos de descumprimento de Documentos Normativos e/ou Código de Ética da Camil, os colaboradores e demais partes interessadas devem comunicar imediatamente para Companhia, através de seu Canal de Ética (abaixo).

Telefone: **0800 770 2530**

E-mail: canal.etica@camil.com.br

Site: <https://www.canaldeetica.com.br/camilalimentos/>

7. REFERÊNCIAS

- Guia de Elaboração de Programa de Governança em Privacidade
- Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Políticas do Programa de Privacidade (mencionadas no item 5.4)